



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0045/2019.

Em, 07 de outubro de 2019.

**CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO CABO-FRIENSE
AO SR. JOSEMARIO DOS SANTOS MOREIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Josemario dos Santos Moreira, o Título de Cidadão Cabo-friense, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Vereador - Autor

Artigo 183 § 2º do Regimento Interno

JUSTIFICATIVA:

Josemario dos Santos Moreira é conhecido carinhosamente como Baiano do Táxi e é assim que gosta de ser chamado. Baiano de origem nasceu na Cidade de Santo Amaro da Purificação, em 06 de janeiro de 1978.

Órfão de Pai e Mãe fixou residência neste Município, no ano de 2003, e aqui constituiu família. Casado com a Srª Geórgia Antônia Bahia Ribeiro e Pai de duas jovens meninas, nascidas neste Município.

José Mario além de taxista é músico, formado pela Escola Técnica Federal de Salvador. Fala fluentemente dois idiomas. É Técnico de Contabilidade e Técnico em Gerência de Farmácia. Desenvolve a função de Presidente do Sindicato dos Taxistas da Região, sendo um fervoroso ativista em busca de benefícios para sua categoria, possuindo um programa intitulado "Vou de Táxi", que é um mecanismo por onde se cobra sistematicamente das autoridades competentes, melhorias para a Cidade, no ponto de vista dos profissionais de sua classe e que estão nas ruas por 24 horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Trouxe para Cabo Frio a primeira oficina para instalação de taxímetros, se profissionalizando em seguida, em técnico para a prestação dos serviços, com isto, evitando o deslocamento da classe para outros Municípios. Na alta temporada, faz passeios receptivos com turistas de transatlânticos.

Recentemente lutou arduamente pela liberação, junto às autoridades, por novas Autonomias de Táxi, em cumprimento a Lei n.º 1637/02, que Regulamenta a Profissão de Taxistas (processo seletivo). Dedicou-se de forma brilhante, pela criação de Lei Federal que Regulamenta os Aplicativos de carro particular, de n.º 13.640/18, com isso, profissionalizando esses condutores.

Por toda exposição pessoal desta ilustre pessoa, ímpar e merecedora que é, faz-se mister a devida honraria, para o qual, conto com a unanimidade dos Nobres Edis desta Casa Legislativa pela aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Vereador - Autor